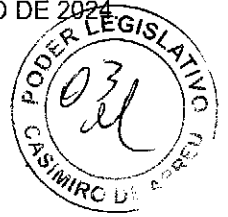




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 058/2024**

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 058/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na importância de R\$ 782.382,02 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CCED-2443-B38D-EB9A> e informe o código CCED-2443-B38D-EB9A





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 058/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 782.382,02 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
 17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário  
 Programa: 0087 - Esporte é Vida  
 Ação: 2.123 - Manutenção do Esporte Amador  
 Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99.00 Fonte: 1704.704001 Valor: R\$ 782.382,02

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da Secretaria de Esporte e Lazer e do Institu Prev. dos Servidores Municipal de Casimiro de Abreu, conforme abaixo:

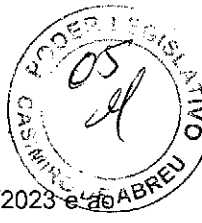
Funcional Programática	CR	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.17.27.122.0010.1.241	438	Reequipamento da Secretaria de Esportes	1704.704001	4.4.90.52.99	10.000,00
20.17.27.122.0010.2.001	447	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.30.99	7.294,47
20.17.27.122.0010.2.001	448	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.99	30.000,00
20.17.27.122.0084.1.539	439	Capacitação de Servidor	1704.704001	3.3.90.14.00	1.187,76
20.17.27.122.0084.1.539	440	Capacitação de Servidor	1704.704001	3.3.90.33.00	9.000,00
20.17.27.122.0084.1.539	441	Capacitação de Servidor	1704.704001	3.3.90.39.99	10.000,00
20.17.27.122.0084.2.002	449	Auxílios e Vantagens ao Servidor	1704.704001	3.3.90.14.00	1.000,00
20.17.27.122.0084.2.002	450	Auxílios e Vantagens ao Servidor	1704.704001	3.3.90.39.99	1.000,00
20.17.27.812.0087.1.583	442	Projetos Esportivos	1704.704001	3.3.50.43.00	1.000,00
20.17.27.812.0087.1.583	443	Projetos Esportivos	1704.704001	3.3.90.30.99	1.000,00
20.17.27.812.0087.1.583	444	Projetos Esportivos	1704.704001	3.3.90.32.00	1.000,00
20.17.27.812.0087.1.583	445	Projetos Esportivos	1704.704001	3.3.90.39.99	1.000,00
20.17.27.812.0087.1.590	446	Escolinha de Capoeira	1704.704001	3.3.90.36.07	1.000,00
20.17.27.812.0087.2.003	451	Benefícios Gratuitos ao Cidadão	1704.704001	3.3.90.32.00	1.000,00
20.17.27.812.0087.2.123	452	Manutenção do Esporte Amador	1704.704001	3.3.90.30.99	1.000,00
20.17.27.812.0087.2.123	453	Manutenção do Esporte Amador	1704.704001	3.3.90.32.00	1.000,00
20.17.27.812.0087.2.204	457	Programa de Incentivo ao Esporte Individual e Coletivo	1704.704001	3.3.90.48.99	1.000,00
20.17.27.812.0087.2.205	458	Programa de Desenvolvimento Esportivo PRODESORTE	1704.704001	3.3.90.36.07	238.635,27
20.17.27.812.0087.2.631	461	Realização e Apoio a Eventos Esportivos, Lazer e Inclusão Social	1704.704001	3.3.90.30.99	62.502,38
20.17.27.812.0087.2.631	462	Realização e Apoio a Eventos Esportivos, Lazer e Inclusão Social	1704.704001	3.3.90.32.00	1.000,00
20.17.27.812.0087.2.631	463	Realização e Apoio a Eventos Esportivos, Lazer e Inclusão Social	1704.704001	3.3.90.39.99	10.760,42
20.17.27.812.0112.2.522	459	Manutenção das Áreas e dos Equipamentos Esportivos	1704.704001	3.3.90.30.99	2.831,02
20.17.27.812.0112.2.522	460	Manutenção das Áreas e dos Equipamentos Esportivos	1704.704001	3.3.90.39.99	10.000,00
01.01.09.272.0031.2.701	765	Auxílios e Vantagens ao Servidor	1704.704001	3.3.90.48.99	378.170,70
<b>TOTAL</b>					<b>782.382,02</b>

Assinado por: RAMON DIAS CIDALE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/COD-2443-B38D-EB9A> e informe o código





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e do PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CCED-2443-B38D-EB9A> e informe o código CCED-2443-B38D-EB9A





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0087 - Esporte é Vida				
Objetivo:	Promover as atividades desportivas				
Função:	27 - Desporto e Lazer				
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário				
Projeto/Atividade:	2.123 - Manutenção do Esporte Amador	A	Custeamento Mensal / Mês		12 / 782.382,02
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99			1704.704001	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CCED-2443-B38D-EB9A> e informe o código CCED-2443-B38D-EB9A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCED-2443-B38D-EB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 24/10/2024 16:32:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CCED-2443-B38D-EB9A>